PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º 897
DE 20 A 24/03/2001

# Lei nº 002/2001.

SÚMULA: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar verbas às entidades assistenciais do Município e dá outras providências.

Abimael Baldoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar verbas às entidades assistenciais do Município, consideradas de Utilidade Pública.

ART. 2º - As verbas a serem repassadas estão previstas no Orçamento do Município e serão repassadas de acordo com a disponibilidade de caixa do Município.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 1º de março de 2001.

Abimael Baldoni
Prefeito Municipal